



WEG S.A.
GRUPO WEG
COMPANHIA ABERTA
CNPJ sob nº 84.429.695/0001-11
Av. Prefeito Waldemar Grubba, 3.300
Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina
NIRE 42300012203

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 943

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2020, reuniram-se na sua sede social, por convocação do presidente, Sr. Décio da Silva, os membros do conselho de administração, que assim deliberaram:

1. Aprovado, por unanimidade de votos, com base nas projeções das demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2019, distribuir dividendos complementares no valor total de R\$ 351.891.998,41, correspondente a R\$ 0,167761411 por ação, com base na posição acionária de 21/02/2020, sendo as ações consideradas "ex-dividendos" a partir de 26/02/2020. Não haverá incidência do imposto de renda na fonte para o pagamento de dividendos aos acionistas. Os dividendos complementares foram calculados após a dedução de 1.084.853 ações que se encontram em tesouraria, perfazendo o total de 2.097.574.146 ações. O pagamento aos acionistas ocorrerá em 11/03/2020.
2. Aprovada, por unanimidade de votos, a avaliação do relatório da Administração e das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2019, para submissão à Assembleia Geral Ordinária.
3. Aprovada, por unanimidade de votos, a participação dos colaboradores e administradores nos resultados de 2019.
4. Aprovada, por unanimidade de votos, a declaração de independência do auditor independente em relação à Companhia.
5. Aprovado, por unanimidade de votos, na forma da letra j do artigo 22, do Estatuto Social, autorizar esta Companhia a prestar garantia corporativa, a favor de sua controlada, nas condições abaixo, cujos documentos específicos poderão ser assinados pelos Diretores ou seus procuradores constituídos nos termos do Estatuto:

Valor da garantia.....: USD 56.400.000,00
Prazo.....: Até 72 meses
Controlada.....: WEG Colômbia
6. Aprovada, por unanimidade de votos, a Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Comitês de Assessoramento.
7. Aprovada, por unanimidade de votos, a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão para fins de permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem redução do capital social, nos termos da Instrução CVM nº 567/2015, especificado o seguinte para os fins de que trata o respectivo artigo 5º:
 - 7.1. Objetivo: A aquisição das próprias ações pela Companhia tem por objetivo a alienação de ações aos executivos da Companhia, nos termos do Plano de Incentivo de Longo Prazo.
 - 7.2. Quantidade de ações em circulação no mercado: Encontram-se em circulação no mercado 741.419.088 ações ordinárias de emissão da Companhia. Existem atualmente 1.084.168 ações ordinárias de emissão da Companhia em tesouraria.
 - 7.3. Quantidade de ações a serem adquiridas: A Companhia poderá adquirir até 250.000 ações ordinárias de sua emissão, cabendo à Diretoria da Companhia definir a oportunidade e o volume de ações a ser adquirido, em uma única ou mais operações.
 - 7.4. Prazo: As aquisições poderão ser realizadas pelo prazo de até 365 dias, com início em 19 de fevereiro de 2020, e término em 18 de fevereiro de 2021.



- 7.5. Preço: As ações de emissão da Companhia serão adquiridas a preço de mercado, no pregão da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
- 7.6. Instituições financeiras: A aquisição das ações de emissão da Companhia será intermediada pela Bradesco S.A. CTVM, com sede na Avenida Paulista, 1.450 / 7º andar – São Paulo/SP.
- 7.7. Recurso disponíveis a serem utilizados: Os recursos utilizados para a recompra de ações serão os disponíveis em caixa, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações assumidas e pagamento de dividendos obrigatórios. Esse recurso é oriundo do resultado já realizado do exercício social em andamento, de acordo com as disposições do art. 7, parágrafo 1º, inciso II da Instrução CVM nº 567/15.
- 7.8. Parecer dos membros do conselho de administração: O Conselho de Administração da Companhia entende que, dentro dos limites mencionados no item 6.7 acima, a execução desse Programa de Recompra não afetará a capacidade de pagamento das obrigações assumidas com credores da Companhia, tampouco o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios.

Nada mais havendo a tratar, após agradecer a presença de todos, o Sr. Presidente encerrou a reunião. Jaraguá do Sul - SC, 18 de fevereiro de 2020. Ass. Décio da Silva. Presidente do Conselho de Administração. Nildemar Secches. Vice-Presidente do Conselho de Administração. Sérgio Luiz Silva Schwartz. Martin Werninghaus. Umberto Gobbato. Dan Ioschpe. Miguel Normando Abdalla Saad. Membros. *A presente é cópia fiel da ata lavrada nas páginas 93 e 94 do Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração nº 22.*

DÉCIO DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração